



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
RELATÓRIO**

O projeto de Lei nº 046/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exm Sr. Gilmar de Souza Borges, que "Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fundão.

A proposição foi protocolada no dia 28/07/2021, lida na 22ª sessão ordinária realizada em 16/08/2021, onde a Mesa diretora na pessoa do presidente Câmara Municipal, Exmo Sr. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA, com base no parecer jurídico do Procurador Geral, Dr. Helio Maldonado, encaminhou os autos a Comissão de Justiça e Redação, à comissão de Finanças e Orçamentos, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência e à comissão de Agricultura, Turismo e Indústria e Comércio.

A comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação, após encaminharam os autos a comissão de Finanças e Orçamentos.

A comissão de Finanças e Orçamentos apresentou parecer pela aprovação, encaminhando os autos para a comissão de Educação, Saúde e Assistência.

O projeto chegou nesta comissão no dia 31/08/2021, no qual o presidente Janderson avocou a relatoria do projeto e apresentou o parecer nesta ocasião, visto o conhecimento que obteve anteriormente sobre o projeto.

Este é o Relatório.





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo “INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA E O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO.

A proposição pretende autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal crie o Fundo e o Conselho de Trabalho, Emprego e Renda com intuito de garantir a implementação, no Município de Fundão, de políticas públicas de trabalho, emprego e renda, na medida em que contribuirá na captação de mais recursos com essa finalidade. Vejamos a justificativa da mensagem 28:

Submeto a esta Egrégia Casa de Leis, EM REGIME DE URGÊNCIA o incluso Projeto de Lei que “Institui o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, do Município de Fundão.”.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo a criação do Fundo e do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda com intuito de garantir a implementação, no Município de Fundão, de políticas públicas de trabalho, emprego e renda, na medida em que contribuirá na captação demais recursos com essa finalidade.

Conforme determina o art. 6º da Carta Constitucional de 1988, que prevê que o trabalho é um direito social, e como tal, deve ser respeitado pela Nação, com vistas a melhoria da qualidade social do trabalhador, assim como a dignidade da pessoa humana, a criação do referido conselho tratará de relevante tentativa de adequação entre oferta e demanda de mão de obra, tendo por objetivo principal a promoção da inserção e a recolocação do trabalhador no mercado de trabalho. Além disso, terá forte impacto na inclusão social pelo trabalho, evitando, sempre que possível, o fluxo migratório e suas conseqüências sócio econômicas.



Handwritten signature

Handwritten signature



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

A comissão de justiça e redação apresentou relatoria quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e quanto ao mérito foi pela aprovação.

A comissão de Finanças e Orçamentos apresentou parecer pela aprovação.

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, senão vejamos:

"Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e as obras assistências."

Em análise meritória, constata-se que o objetivo da proposição é de grande importância visto que o Conselho e o Fundo de Trabalho, Emprego e Renda terá assistência da SETHAS, o conselho será com intuito de garantir a implementação, no Município de Fundão, de políticas públicas de trabalho, emprego e renda, na medida em que contribuirá na captação de mais recursos com essa finalidade.

A criação do referido conselho tratará de relevante tentativa de adequação entre oferta e demanda de mão de obra, tendo por objetivo principal a promoção da inserção e a recolocação do trabalhador no mercado de trabalho, sendo assim, este relator apresenta parecer favorável, visto que o município tende a melhorar a situação dos trabalhadores.

Posto isto, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistências é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 046/2021, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:



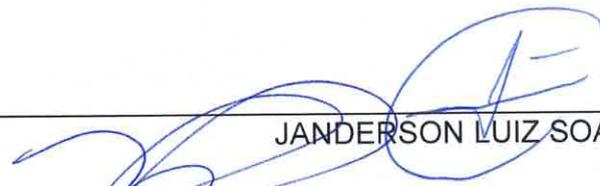
Yanette



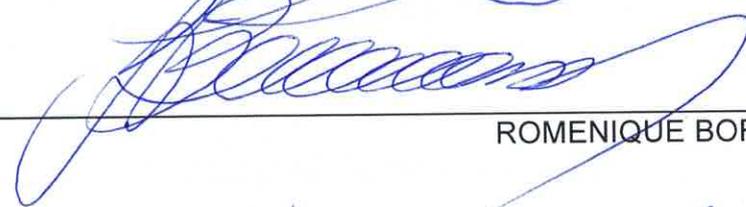
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
PARECER Nº 10/2021

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 046/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exm Sr. Gilmar de Souza Borges, que "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA E O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO".

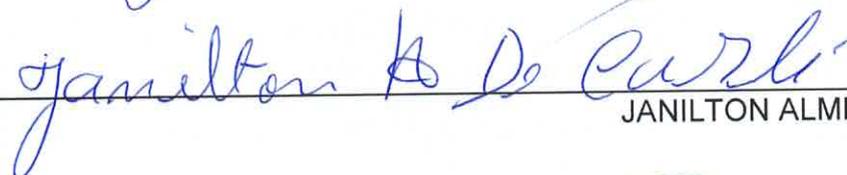
Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 31 de agosto de 2021.



PRESIDENTE
JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI



SECRETÁRIO
ROMENIQUE BORGES SIMÕES



MEMBRO
JANILTON ALMEIDA DE CARLI



RELATOR
JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI

